



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2018
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM
E PAISAGISMO**

DATA:
22/11/2019

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 7.162.544-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.522.919-90, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 5.409.291-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **JMV JARDINS & CIA LTDA**, com sede e foro na rua Joao Eugenio Baptista, n.º 260, Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.955.839/0001-62, neste ato representada pelo seu sócio administrador JAILSON MIGUEL VIEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 8101799-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.160.419-50, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2018, decorrente do Processo de Dispensa n.º 006/2018, autorizado conforme PAC ELEJOR 017/2018, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguites:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 016/2018, firmado entre as partes em 23/11/2018, nos termos previstos na Cláusula V do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 016/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula IV – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de **R\$ 820,44** (oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), mensais, perfazendo **R\$ 19.690.56** (dezenove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 24 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original, já reajustado conforme Cláusula IV, do instrumento primitivo.

E. S. M.

João - m. Vieira



B

Cláusula V – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.29.

Cláusula VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

Cláusula VII – DA GESTÃO DO CONTRATO

Por meio do presente 1º Termo Aditivo, a Gestão do Contrato passa a ser da funcionária Jucélia Ap. Medeiros Becher.

Cláusula VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

Elysa Berty
pp João Biral Junior
Diretor Presidente


Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA:

Jailson Miguel Vieira
Jailson Miguel Vieira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: EMARDO JOAKINSON
RG: 5.915.143-4/PR
CPF/MF 347.898.259-00
Emardo

Luiz Gouveia S. Wolff
Nome: Luiz Gouveia S. Wolff
RG: 1.218.594-4 PR
CPF/MF 450.318.609-44

